

**MUNICÍPIO DA MAIA****Aviso n.º 16837/2009****Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para admissão de docentes por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.**

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face ao procedimento concursal acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, em 3 de Agosto de 2009, que se encontra afixada no átrio do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos e disponível na página electrónica desta autarquia ([www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt)), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento concursal, homologada por meu despacho de 14 de Setembro de 2009, de acordo com o previsto no artigo 36.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

16 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

302315939

**MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA****Deliberação n.º 2716/2009****Requalificação da rede do pré-escolar**

A fim de dar cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Paredes de Coura torna público, por deliberação de Câmara de 18 de Maio de 2009, que irá usar as medidas excepcionais de contratação pública preconizadas no n.º 2 do artigo 1.º e seguintes do referido diploma legal, destinadas à execução dos contratos de construção do jardim-de-infância na freguesia de Cristelo, do jardim-de-infância na freguesia de Mozelos e do jardim-de-infância na freguesia de Rubiães.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

302322564

**MUNICÍPIO DE PORTIMÃO****Declaração de rectificação n.º 2380/2009**

Por não ter sido publicado o título no aviso n.º 15 707/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2009, assim de seguida se transcreve o mesmo:

«Licença Administrativa para Operação de Loteamento Sito na Praia da Rocha — Portimão, em nome de Foz do Arade, S. A.»

21 de Setembro de 2009. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luis*.

302331271

**MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM****Aviso (extracto) n.º 16838/2009**

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por Despacho do Sr. Vereador, Dr. Luís Diamantino, datado de 29 de Julho de 2009, foi deferida a exoneração a pedido do trabalhador Rui Jorge Neves Pestana, com efeitos a partir do dia 14 de Setembro de 2009, da carreira/categoria de assistente operacional, actividade de assistente operacional administrativo, entre a posição e o nível remuneratórios 1 e 2.

14 de Setembro de 2009. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

302303991

**MUNICÍPIO DE SERPA****Aviso n.º 16839/2009**

Faz-se público que, por meu despacho de 29 de Julho de 2009 e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de

Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Dois lugares de Técnico Profissional de 1.ª Classe (Fiscal Municipal), para a Divisão de Administração Urbanística, para executar funções na área deste Município.

Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

Legislação aplicável — Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decretos-Leis n.ºs 204/98 de 11 de Julho; 238/99 de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro; 442/91, de 15 de Novembro com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro.

Remuneração e condições de trabalho — escalão e índice remuneratório a atribuir, nos termos da legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração pública.

Conteúdo funcional:

O constante no Despacho n.º 20/94 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

Requisitos de admissão — podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

*a)* Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

*b)* Especiais — o recrutamento para a categoria de técnico profissional Principal (Fiscal Municipal), far-se-á de entre técnicos profissionais de 1.ª classe (Fiscais Municipais), com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de Bom, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea *c)*, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Serpa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Câmara Municipal de Serpa, Praça da República, 7830-389 Serpa, dele devendo constar:

*a)* Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu ou cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o houver);

*b)* Habilitações literárias e ou profissionais;

*c)* Categoria, tempo de serviço na mesma, antiguidade na carreira e na função pública, a entidade onde presta serviço e classificação de serviço na categoria dos últimos três anos com relevância para o concurso;

*d)* Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam para melhor apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

*e)* Referência ao lugar a que concorre, identificando o número e a data do Diário da República onde vem publicado o aviso.

7.2 — Não é permitida a apresentação do requerimento ou documentos por via electrónica.

7.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a)* a *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

7.4 — Os funcionários pertencentes ao quadro privativo da Câmara Municipal de Serpa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

7.5 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a)* Fotocópia do Bilhete de Identidade, fotocópia do número Fiscal de Contribuinte, documento comprovativo das habilitações literárias;

*b)* Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo a qualquer das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;